



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 49



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
23/01/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 11/2020 de 20/01/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
402 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>70.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 49



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
23/01/2020  
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO  
Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO

## Decreto nº-13/2020.

Data: 23 de janeiro de 2020.

**SÚMULA**.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Bernadete Maria Rodrigues Vichesi, resolve:

### CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a servidora Bernadete Maria Rodrigues Vichesi, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Zeladora, GSG 01, matrícula nº-200055, portadora da RG-5.753.124-0 expedida pela SSPPR., e inscrita no CPF/MF-900.435.969-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com fundamento no Artigo 40, § 1º, "b" da C.F – Comum – sem paridade – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R\$-989,24 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 49

EXTRATO CONTRATO Nº 2/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 17.711.155/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 3/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

---

**PORTARIA Nº-48/2020.**

**DATA: 23 de Janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**C O N C E D E R**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matrícula nº-200601, ocupante do cargo Zeladora, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/04/18 a 01/04/19, para usufruir de 23/01/20 a 21/02/20, devendo retornar suas atividades em 22/02/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.**

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº-49/2020.**

**DATA: 23 de Janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**C O N C E D E R**

**Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elisangela dos Santos, matrícula nº-90002, ocupante do cargo Chefe do Agendamento de Consulta, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 09/01/19 a 09/01/20, para usufruir de 10/01/20 a 08/02/20, devendo retornar suas atividades em 09/02/20.**

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2020,**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.**

**Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 49

PORTARIA Nº-50/2020.

DATA: 23 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Tamires Cristina de Souza, matrícula nº-202584, ocupante do cargo Chefe do Assessor Administrativo do CAPS, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/11/17 a 01/11/18, para usufruir de 22/01/20 a 20/02/20, devendo retornar suas atividades em 21/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2020,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL